



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 13/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 e sua alteração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção no texto da Resolução CMDI nº 13/2023 de 26 de outubro de 2023, publicada no diário oficial do município de Medianeira na edição nº 2926 de 26 de outubro de 2023, página 03:

Na súmula da resolução CMDI nº 13/2023 de 26 de outubro de 2023:

ONDE SE LÊ: “APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO REPASSE INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 CEDI/PR.”

LEIA-SE: “APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO REPASSE INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 CEDI/PR.”

No artigo 1º da resolução CMDI nº 13/2023 de 26 de outubro de 2023:

ONDE SE LÊ: “Aprovar a adesão ao Repasse Incentivo ao Serviço de Centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa em conformidade com a deliberação nº 019/2023 CEDI/PR”

LEIA-SE: “Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse Incentivo ao Serviço de Centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa em conformidade com a Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR”

Medianeira, 30 de outubro de 2023.

Aparecido Pereira de Assis
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 13/2023 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO REPASSE INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 e sua alteração, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando a Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa;

Considerando a deliberação em plenária ordinária realizada em 26 de Outubro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse Incentivo ao Serviço de Centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa em conformidade com a Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo ao Serviço de Centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa em conformidade com a Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26/10/2023.

Aparecido Pereira de Assis
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023